	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 012/2024 – REGISTRO DE PREÇOS **Licitação número 1036707 (www.licitacoes-e.com.br)** **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÕES DE COMPRA Nº 066999.

1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais diversos para as atividades de esportes, para atender as necessidades dos projetos sistemáticos de Lazer oferecidos pelo Sesc-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

1.4. Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.5. Considerando que os produtos especificados nos itens de 01 a 11 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados, conforme for o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para reposição de itens de consumo e que fazem parte da operacionalização prática das atividades desenvolvidas pela área de Esportes, atendendo as necessidades de todas as Unidades do Sesc-PE, a fim de oferecer uma programação diversificada para os clientes. Com isso, o Sesc estimula e proporciona o acesso ao esporte e ao Lazer, contribuindo para a promoção da qualidade de vida do comerciário, dependente e população em geral.

2.2. Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023.

2.3. Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela constante no item 3, descrevendo técnicas de cada material, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade Recreação do Sesc/DR-PE.

3. PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento,

manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	CARACTERISTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)
01	**BOLA DE HIDROGINÁSTICA FITNESS Nº 12** (HIDRO BALL Nº 12) Bola para atividade aquática com aderência. Matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Produto em borracha Inflável impermeável. **Marcas de Referência: VOLLO, LIVEUP, HIDROLIGHT**		UNIDADE	300
02	**CONECTOR P/ ESPAGUETE AQUATUBO -** Conector com furo de macarrão de piscina de 1 peça. Material: EPE Tamanho: Comprimento 30 cm/11,81 polegadas, Diâmetro 6,5 cm/2,56 polegadas **Marcas de Referência: FLOTY, PRO SWIM, ARKTUS**		KIT	300
03	**CORRETOR DE BRAÇADA PARA NATAÇÃO;** O Tamanho para Adulto mede 34,5cm de ponta a ponta e é aconselhado para comprimentos cotovelo/ponta dos dedos superiores a 38cm O Tamanho para Criança mede 28cm de ponta a ponta e é é aconselhado para comprimentos cotovelo/ponta dos dedos inferiores a 38cm. **Marcas de Referência: FINIS**	 	UNIDADE	300
04	**KIT EXTENSOR COM CINTO** KIT – COM CINTO PARA NATAÇÃO ESTACIONÁRIA ERGOSWIM DE 100 A 105CM; CABO ADICIONAL 3M Confeccionado em neoprene 5mm, preso por cabo de nylon e elástico de silicone. Duravél, confortável, eficiente e fácil de usar. Cabo adicional para fixação do cinto num ponto alternativo. **Marcas de Referência: ERGOSWIM**		KIT	150
05	**PÁRAQUEDAS DE NATAÇÃO** - Aumento de Resistência - Fornece arrasto adicional durante o treino todos os dias - Não intrusiva - Belt Nylon ajustável - Wide, cinto confortável é one-size fits all **Marcas de Referência: SPEEDO, SALADE FITNESS**		UNIDADE	150

ITEM	CARACTERISTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)
06	**ARGOLAS P/ FUNDO DE PISCINA** Brinquedo educativo que afunda, em várias cores. Dimensão 17 cm de diâmetro. Material : PVC KIT CONTENDO 4 ARGOLAS **Marcas de Referência: PROSWIM, SLADE**		KIT	150
07	**KIT DE JOGO PARA PISCINA EM PVC COM PINOS QUE AFUNDAM;** Jogo com 4 pinos que afundam, de PVC, coloridos, para jogos e brincadeiras na água, Jogo de pinos com 04 peças coloridas de 18 cm de comprimento. 4 PEÇAS; ALTURA 20 CM; ESPESSURA 1/2. **Marcas de Referência: PROSWIM, SLADE**		KIT	150
08	**JOGOS LÚDICOS PARA PISCINA JOGO DA MEMÓRIA QUE AFUNDA:** Jogo Aquatica Alfabeto/Números/Jogos Afunda Peso Cúbico: 0,28 Largura – 12 Comprimento – 20 Altura – 7 Peso – 450g DIMENSÃO 14 CM DE COMPRIMENTO, 14 CM DE LARGURA E 7 MM DE ESPESSURA. **Marcas de Referência: PROSWIM, SLADE**		UNIDADE	150
09	**KIT DISCOS RECREATIVOS QUE AFUNDAM** Kit composto por 6 discos coloridos e numerados, os discos afundam estimulando a criança mergulhar, brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras **Marcas de Referência: PROSWIM, SLADE**		KIT	150
10	**PERCURSO AQUÁTICO DE NATAÇÃO** Tamanho: 150 cm Peso do produto: 1 kg **Marcas de Referência: AQUAWAY**		JOGO	100
11	**PLATAFORMA DE REDUÇÃO DE PROFUNDIDADE** Feita de tubos de PVC duráveis e resistentes à corrosão, que são conectados por encaixe de pressão. A plataforma também é fixada à base por meio de conectores altamente seguros. Kit no tamanho de 1,40 m (comprimento) x 82 cm (largura) x 49 cm (altura fixa) Você pode configurar este kit 3,28 cm de		UNIDADE	200

ITEM	CARACTERISTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)
	comprimento x 41 cm de largura x 49 cm (altura fixa). Se fixa ao fundo por gravidade, e tem um aumento de estabilidade devido as ventosas colocadas em cada uma das colunas. O produto é facilmente desmontável, o que facilita o transporte e armazenamento, quando não utilizado dentro da piscina por longos períodos. **Marcas de Referência: FLOTY, ACTUAL**			

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

SEDE DO SESC/DR-PE
CNPJ: 03.482.931/0001-61
Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro, Recife – PE
CEP: 50.100-160
SETOR: GERÊNCIA DE SERVIÇOS, aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência do Lazer do Sesc-PE).

ARCOVERDE - Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro / Arcoverde – PE
CEP: 56512-600 CNPJ: 03.482.931/0009-19 Telefone: (87) 3821-0864

CARUARU - Rua Rui Limeira Rosal, s/nº – Petrópolis / Caruaru – PE CEP: 55030-000 CNPJ: 03.482.931/0008-38 Telefone: (81) 3721-3967

CASA AMARELA - Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira / Recife – PE CEP: 52110-130 CNPJ: 03.482.931/0002-42 Telefone: (81) 3267-4420

GARANHUNS - Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns – PE CEP: 55293-040 CNPJ: 03.482.931/0004-04 Telefone: (87) 3761-2658

PETROLINA - Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618 – Centro de Petrolina – PE
CEP: 56304-010 CNPJ: 03.482.931/0006-76 Telefone: (87) 3866-7474

PIEDADE - Rua Goiana, s/n – Piedade , Jaboatão dos Guararapes – PE
CEP: 54420-011 CNPJ: 03.482.931/0007-57 Telefone: (81) 3361-2275

SANTA RITA - Rua Cais de Santa Rita,156 – São José / Recife – PE
CEP: 50020-360 CNPJ: 03.482.931/0003-23 Telefone: 3224-7577

SANTO AMARO - Praça do Campo Santo, s/nº – Santo Amaro / Recife – PE
CEP: 50100-210 CNPJ: 03.482.931/0018-00 Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER

ARARIPINA - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE.
CEP: 56280-000 CNPJ: 03.482.931/0014-86 Telefone: (87) 3873-0812

BELO JARDIM - Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Cohab II, Belo Jardim – PE.
CEP: 55152-655 CNPJ: 03.482.931/0015-67 Telefone: (81) 3726-1576

BODOCÓ - Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.
CEP: 56220-000 CNPJ: 03.482.931/0013-03 Telefone: (87) 3878-1724

BUÍQUE - Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.
CEP: 56520-000 CNPJ: 03.482.931/0012-14 Telefone: (87) 3855-2230

GOIANA - Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana – PE
CEP: 55900-000 CNPJ: 03.482.931/0020-24 Telefone: (81) 3626-5961
SÃO LOURENÇO - Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54735-320 CNPJ: 03.482.931/0016-48 Telefone: (81) 3525-9033

SURUBIM - Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.
CEP: 55750-000 CNPJ: 03.482.931/0011-33 Telefone: (81) 3634-5280

FLORESTA - Rua Projetada, S/N – Três Marias, Floresta – PE
CEP: 56400-000 CNPJ: 03.482.931/0031-87 Telefone: Whatsapp – (87) 99131-5106

SERRA TALHADA - Avenida Vicente Inácio de Oliveira, s/n, Bom Jesus, Serra Talhada – PE
CEP: 56906-000 CNPJ: 03.482.931/0030-04

HOTÉIS

CTL TRIUNFO - Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
CNPJ: 03.482.931/0010-52 Telefone/Fax: (87) 3846-2800

CTL GARANHUNS - Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE
CNPJ: 03.482.931/0005-95 Telefone: (87) 3762-8300
Fax: (87) 3761-0416

CTL GUADALUPE - Lote 1, quadra 174 – Projeto Aver-o-mar Distrito, Sirinhaém – PE

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Prazo de Entrega: a entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Coordenação de Compras do Sesc-PE.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos equipamentos.

5.1.2. Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.3. O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em

virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais até o local destinado pelo Gerenciador, conforme indicado no Pedido ao Fornecedor (PAF).

5.1.4. Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

5.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

5.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc PE.

5.3.1. Durante o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses ou do fabricante, o que for maior, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.3.2. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o Gerenciador (SESC/DR-PE).

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF).

6.1.1. Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2. Entregar os produtos/materiais em conformidade comas especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade da contratada do FORNECEDOR;

6.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.7. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10. O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

6.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido ao Fornecedor (PAF).

7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

7.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3. Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

8.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

8.3. Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. CATÁLOGOS PARA CADA ITEM: As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

9.2. AMOSTRA: Caso julgue necessário, a área técnica do SESC-PE poderá solicitar a apresentação de amostra (s) física (s) do (s) item (ns) / produto (s), aos licitantes classificados com o menor preço, para o item arrematado, devendo a amostra apresentada estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser (em) entregue (s) **em até 03 (três) dias úteis** para empresas com sede na região metropolitana de Recife ou **em até 05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, no Edifício "CASA DO COMÉRCIO", Sede da Federação do Comércio SESC/SENAC, Rua Visconde de Suassuna Número nº 255, Bairro: Santo Amaro, 1º Andar, Divisão de Programas Sociais, Coordenação de Esporte e Recreação, Telefone: (81) 99914-4000.

a) A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item/lote cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

b) Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

b.1) Análise de conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

b.2) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

c) Durante o período de exame da amostra, a área técnica do SESC-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

d) O Sesc-PE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

e) Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da homologação do processo licitatório.

f) Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, o Sesc-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

10.1.1. O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso conforme o Artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.570/2023.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira, Alliny da Costa Pereira e Olívia Karina da Silva Gomes.